



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 012/2020	DATA: 04/07/2020
SOLICITANTE: ANDERSON BORGES DE BRITO (Engenheiro Civil)	
EMPRESA: VILLA ANTONELLA EVENTOS LTDA	
PROCESSO: 2251	
ASSUNTO	
Permitir que todas as saídas de emergência que possuam cortina de ar possam ter portas de correr, desde que as mesmas permaneçam abertas durante o transcorrer dos eventos.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Engenheiro Civil ANDERSON BORGES DE BRITO.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT 11/2019 – CBPMSP; IT 43/2018 – CBMSE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando que se trata de uma edificação térrea menor que 750 m²; - Considerando que a cortina de ar só é usada nos casos em que as portas fiquem abertas; - Considerando que o responsável pela edificação se responsabiliza por manter as portas abertas durante todo o transcorrer do evento. - Permitir que as portas sejam de correr mediante apresentação de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta); - As portas devem ficar abertas durante todo o transcorrer do evento, devendo ao lado de cada porta existir uma sinalização informando ao público que as portas estão proibidas de serem fechadas durante a realização do evento.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 MARCIO JOSE DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DATA	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 EANES ALVES FILHO, – MAJ QOBM CHEFE DO SATIARACAJU	